



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO INTERNO PARA PATROCÍNIO DA CENOGRAFIA DO ESTANDE DA CEAGESP NA FEIRA APAS SHOW

EDITAL Nº 00/2026

CHAMAMENTO DOS PERMISSIONÁRIOS, CONCESSIONÁRIOS E AUTORIZATÁRIOS DA CEAGESP, DORAVANTE DENOMINADOS COMERCIANTES, PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DA FEIRA APAS SHOW – 2026

1. DA INTRODUÇÃO

A Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP), torna público que entre os dias 02 a 10 de abril de 2026, até às 17h, estarão abertas, exclusivamente por meio digital, as inscrições para o presente Chamamento Público Interno.

O chamamento visa à seleção de até 06 (seis) comerciantes atuantes na CEAGESP, interessados em patrocinar a cenografia e compartilhar os custos com a montagem e decoração do estande da CEAGESP na feira APAS SHOW, a ser realizada de 18 a 21 de maio de 2026, no Expo Center Norte.

O evento contará com a participação de renomadas empresas dos mais diversos segmentos de alimentos e bebidas, permeando outros assuntos como tecnologia e inovações no setor. A CEAGESP contará com um espaço de 35 m² em que será montado um estande sobre a Companhia. Os permissionários vencedores, além da oportunidade para expor seus produtos, terão a divulgação da sua logomarca no estande da CEAGESP durante todo o evento.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1.** A participação dos permissionários será definida pela ordem de inscrição das seis primeiras propostas recebidas, desde que atendam aos requisitos deste edital.
- 2.2.** O valor de participação será de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) por inscrição, a ser pago diretamente à empresa responsável pela montagem do estande.
- 2.3.** A CEAGESP contará com um estande de 35m², destinado à promoção institucional da Companhia e à exposição dos produtos dos comerciantes selecionados.
- 2.4.** Os comerciantes selecionados poderão expor seus produtos no espaço e terão suas logomarcas divulgadas na comunicação visual do estande durante todo o evento.
- 2.5.** A cenografia incluirá mobiliário expositivo, sendo os espaços distribuídos de forma proporcional e equitativa entre os participantes.
- 2.6.** Será permitida a realização de mais de uma inscrição por permissionário, caso haja interesse.
- 2.7.** Também será permitida a inscrição conjunta por até dois permissionários, sendo obrigatória a indicação completa de ambos, bem como a proporção de investimento que cada um assumirá.
- 2.8.** Cada permissionário poderá manter até 02 (dois) funcionários simultaneamente no estande da CEAGESP durante a realização da feira. Todos os funcionários deverão estar previamente cadastrados e identificados, conforme orientações que serão fornecidas pela CEAGESP em momento oportuno.
- 2.9.** Poderão ser cobradas taxas adicionais pela organização da feira, como credenciamento, seguros, energia elétrica, limpeza, segurança, entre outras. Tais encargos serão de responsabilidade exclusiva dos comerciantes e deverão ser quitados diretamente junto à organizadora do evento, caso exigidos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições estarão abertas de 02 a 10 de abril de 2026, até às 17h, e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link: <https://forms.office.com/r/WCiTZ5HxCA>.
- 3.2.** Após o envio da inscrição, os interessados receberão um e-mail de confirmação do sistema.

3.3. Poderão se inscrever todos os permissionários que atuam no ETSP e que comercializem frutas e hortaliças.

3.4. Os seguintes dados deverão ser fornecidos no formulário: Dados pessoais do (s) responsável (eis) pela inscrição (nome, CPF, telefone e e-mail) e dados cadastrais da (s) empresa (s) (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).

4. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A análise das inscrições será realizada pela equipe da Governança da CEAGESP.

4.2. A seleção se dará com base na ordem de recebimento das inscrições válidas. Em caso de empate no horário de recebimento das inscrições (mesmo segundo), terá preferência o permissionário que comprovar maior tempo de atuação contínua na CEAGESP.

4.3. Será desclassificado o permissionário que preencher o formulário de forma incompleta ou incorreta ou inserir informações inverídicas ou não comprováveis.

5. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado no Portal do Comerciante da CEAGESP no dia 13 de abril de 2026, a partir das 12h.

6. DO PRAZO PARA RECURSO

Recursos fundamentados poderão ser enviados até o dia 15 de abril de 2026, exclusivamente pelo e-mail: governanca@ceagesp.gov.br.

7. DA DIVULGAÇÃO FINAL DO GANHADOR

A divulgação final dos comerciantes selecionados será publicada no dia 16 de abril de 2026, a partir das 12h, no Portal do Comerciante da CEAGESP.

8. CELEBRAÇÃO DE PATROCÍNIO

A lista dos classificados será encaminhada à empresa responsável pela montagem do estande, sendo a celebração do contrato e demais negociações de inteira responsabilidade dos comerciantes, diretamente com a montadora.

9. DA OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO, DESISTÊNCIA E PENALIDADES

9.1. A inscrição no presente Chamamento Público implica compromisso formal e vinculante, caracterizando a aceitação das condições previstas neste Edital, ressalvadas as hipóteses de desistência fundamentada previstas no item 9.4.

9.2. O permissionário selecionado assume obrigação de participação, responsabilizando-se pelos encargos financeiros, operacionais e institucionais decorrentes de sua adesão ao estande da CEAGESP.

9.3. A eventual ausência do participante no evento, por qualquer motivo, não o exime do cumprimento das obrigações financeiras assumidas.

9.4. Após a divulgação do resultado final, a desistência somente será admitida em caráter excepcional, mediante solicitação formal e justificativa devidamente comprovada, sujeita à análise e aprovação da CEAGESP.

9.5. A desistência imotivada, o abandono da participação ou o descumprimento das obrigações poderá acarretar, de forma proporcional:

- a) Perda da vaga, com convocação do próximo classificado;
- b) Obrigação de ressarcir custos comprovadamente assumidos em razão da participação;
- c) Registro interno de descumprimento de compromisso, que resultará na suspensão do direito de participar de novos editais de chamamento ou eventos promovidos pela CEAGESP pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.6. O não pagamento do valor de participação dentro do prazo estipulado pela montadora será considerado renúncia tácita e desistência automática, aplicando-se as penalidades cabíveis.



9.7. O participante compromete-se a cumprir todas as normas da organização da feira, bem como as orientações da CEAGESP relativas ao uso do estande, identidade visual, conduta institucional e limites do espaço expositivo.

9.8. O participante será integralmente responsável por seus funcionários, representantes, produtos, materiais promocionais e por eventuais danos causados a terceiros, eximindo a CEAGESP de qualquer responsabilidade.

9.9. A CEAGESP não será responsável por inadimplemento, disputas comerciais ou contratuais entre os comerciantes e a empresa montadora do estande, sendo tais relações de inteira responsabilidade das partes envolvidas.

9.10. A CEAGESP poderá adotar medidas administrativas e legais cabíveis para resguardar seus interesses e promover eventual cobrança.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CEAGESP reserva-se o direito de revogar ou anular este Edital a qualquer momento, por conveniência administrativa ou interesse público, sem que caiba qualquer indenização ou compensação aos participantes.